

**APKL**

**Associação Provincial de Karaté de Luanda  
Conselho Jurisdicional**

1

**ACTA DE REUNIÃO  
Nº1/2024 DE 01 DE MAIO**

## ACTA N.º 01/05, DE 2024

Aos Um dia do mês de Maio do ano de 2024, pelas 10h e 30 minutos, realizou-se, na Champs Academy, Luanda-Talatona, a **primeira reunião com os órgãos sócias da Associação Provincial de Karaté de Luanda legitimamente eleita para a procecussão dos fins desta no quadriénio 2024-2028.**

2

Em sessão ordinária, presidida por **Orlando Mbeya**, (Presidente da Associação) e secretariado por **Maura Sambo** (Presidente do Conselho Jurisdicional) foi deliberado várias questões sobre os destinos e futuros da Associação de Karaté.

O presidente, requerendo o consentimento dos presentes, em razão dos atrasos concedeu uma moratória de 15 minutos tendo dado inicio dos trabalhos, na hora supra referida, observando as formalidades legais ao abrigo dos estatutos, mais de 14 pessoas presentes, como consta da lista de presenças, colocada a votação, havendo quorum deu-se início dos trabalhos em agenda.

Na reunião, encontravam-se presentes os seguintes membros dos órgãos sóciais: **Romão Lukau** (Presidente da Mesa da Assembleia Geral), **Mariana Farinha** (Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral), **Helder Biala** (Vogal da mesa da Assembleia), **Helder Vieira** (Vice Presidente de Direcção da APKL), **Orlando Mbeya** (Presidente de Direcção da APKL), **Maura Sambo** (Presidente do Conselho Jurisdicional), **Ana Sansão** (Secretária Geral-Vogal do Conselho Disciplinar), **Evandro Costa** (Vice-Presidente da Área Técnica), **Fanilde Fernandes** (Secretário Geral-Vogal do Conselho Técnico), **José Fançone** (Vice Presidente do Conselho de Arbitragem), **Esmael Moisés Carvalho** (Secretário Geral-Vogal do Conselho de Arbitragem), **Luís Capenda** (Secretário Geral-Vogal do Conselho Fiscal), **José Ngonga** (Presidente do Conselho de Arbitragem), **Sinai Toco** (Presidente do Conselho de Disciplina).

Dando seguimento, o Sr. Presidente informou que a presente reunião tinha como agenda sete (07) aspectos sendo o desenvolvimento das propostas objecto de opiniões dos presentes para melhor se integrar :

1. **Apresentação geral dos membros dos órgãos sócias da APKL triênio 2024-2028 (destaca 05 aspectos essenciais);**

2. **Apresentação dos planos e objectivos a serem alcançados (destaca 11 aspectos essenciais);**
3. **Parcerias e Patrocinadores (dois aspectos essenciais);**
4. **Organização da estrutura Administrativa (Oito aspectos essenciais);**
5. **Orçamentos e investimentos (Dezoito aspectos essenciais);**
6. **Fontes de receitas (Cinco aspectos essenciais);**
7. **Diversos.**

1. Quanto a proposta relativa a este ponto, por critério geral cada membro se auto-apresentou e na mesma perspectiva teceram considerações achadas pertinentes sobre o projecto tendo sido digno de boa nota geral. Ainda neste ponto ficou definido por unanimidade que a gestão dos membros dos órgãos sociais tem de ser autônoma e participativa de modos que ninguém fique totalmente dependente da Direcção, para execução das tarefas que lhes são incumbidas, no que concerne a tomada de sugestões, de novas soluções de modos a que se tenha total autonomia para criá-los, sem prejuízo das deliberações da Direcção.

Advirá a necessidade de descentralização de poderes das áreas devendo os presidentes de cada direcção delegar tarefas aos seus coadjuutores dando-os autonomia de desenvoltura e execução.

Isto posto, e no que aos casos concerne ficou ainda definido que as distintas áreas devem apresentar um plano estratégico de acção especificando as suas actuações a ser submetida à Direcção para aprovação tendo sempre em consideração e atenção os aspectos essenciais que poderam ser necessários para o quadriénio.

Às áreas técnicas, Arbitragem e Disciplinar terão de trabalhar de forma conjunta uma vez que são aéreas em foco da Associação Provincial de Karaté de Luanda.

No final deste primeiro ponto da agenda foi reforçado que em razão da obrigatoriedade do cumprimento dos normativos que regem a actividade e não só, a área Jurisdicional exercerá um papel preponderante no monitoramento das acções a serem levadas a cabo pelas áreas disciplinar e de fiscalidade

devendo estas estarem interligadas para que se observe dentro das suas acções a conformidade legal de todos actos que forem praticados prevenindo deste modo as ilicitudes.

2. Passou-se então a referenciar que os aspectos relacionados com a distribuição de responsabilidades nomeadamente as questões documentais, informação e comunicação ficará na responsabilidade dos Srs Tchissole Santos (área técnica) e o Leadro David (área de direcção) que grosso modo cuidará também da sistematização estrutural dos documentos, comunicação e informação de forma automatizada bem assim da gestão das plataformas digitais (redes sociais e outros).

**A área jurisdicional** ficará responsável pela, revisão e produção de documentos jurídicos chegados a associação, informação interna e externa, avaliação da comunicação a ser massificada aos órgãos de comunicação social, aos clubes e associados.

**A da área assembleia geral** irá auxiliar a jurisdicional na criação de modelos de comunicação corporativa, estruturação dos documentos (actas, comunicados, cartas de apresentação, ofícios e outros). Entretanto, prestará também auxílio a área fiscal no que concerne a criação de modelo de folha de caixa, relatórios de prestação de contas, gráficos, tabelas de custos e outros inerentes a área.

Outrossim, a par das responsabilidades acima referidas, a Direcção poderá delegar sempre que as necessidades assim o requeiram tarefas extraordinárias aos membros dos órgãos sociais a todos níveis para fins específicos.

Ressaltou-se a necessidade de se verificar o registo do logo marca “APKL” para que haja a conformidade legal da intenção de tornar o Karaté uma marca nacional; todos os aspectos relacionados a isto será levado acabo pela área jurídica/jurisdicional.

As reuniões ordinárias dos órgãos sociais passaram a ser realizada uma vez por mês, salvo quando houver necessidades de reuniões extraordinárias. O formato das reuniões poderão ser presenciais ou remota (via zoom);

Atendendo que o calendário do ano desportivo coincide com o início do calendário escolar; será efectivamente este período em que os membros dos órgãos sociais darão início as suas funções actividades, enquanto aguarda-se por este período aproveitar-se-a o momento para a Direcção e os membros estruturarem-se.

Em materia decisória, a Direcção será um veículo de decisões, portanto todas as soluções ou sugestões apresentadas ao órgão cerceirão de deliberação deste, tendo em atenção aos objectivos da linha de força preconizada para o quadriénio 2024-2028.

As questões referentes a organização da cerimónia da tomada de posse, ficou a cargo das senhoras pertencentes aos órgãos sociais que deverão tomar as devidas diligências para no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data da reunião de 01.04. apresentarem soluções para efectivação da cerimónia. Foi neste ponto definido que a data de tomada de posse dos membros dos órgãos sociais será **dia 01 de Junho** do ano em curso isto é em um sábado.

É perspectivado e objectivado a possibilidade de:

- ✓ *Tornar o karatê uma referência nacional e o modelo de gestão desportiva;*
- ✓ *Um karatê mais expressivo, fazer da APKL uma marca vendível a nível de aderência de espectadores nos campeonatos, torneios e competições, assim como de patrocínio e parcerias,*
- ✓ *Tornar o APKL atractiva para os eventuais patrocinadores, parceiros e públicos em geral; tornar a modalidade de karatê um destaque que represente o desporto angolano;*
- ✓ *Tornar a APKL auto sustentável; criação de critérios para que os associados de forma rigorosa possam conseguir arrecadar receitas que irão implicar a sustentabilidade da APKL;*
- ✓ *Contratação de prestadores de serviço (staff) que auxiliaram os órgãos sociais nas demais actividades inerentes ao projecto devendo estes receberem formação de capacitação e serem fiscalizados pelos membros a fim de cumprirem com os procedimentos normativos;*

- ✓ *Capacitar e formar o maior número de árbitros e treinadores cumprindo sempre com a cadência normal dos acontecimentos. A formação permitirá aos árbitros e treinadores conhecerem as regras do funcionamento da actividade e critérios para adesão, assim como o regulamento que os rege;*
- ✓ *Visita e acompanhamento continuo aos clubes e escolas a fim de fiscalizar a regularização destes e orientar os critérios de contratação dos atletas;*
- ✓ *Aumentar o volume de competição, que terá como implicância trazer a realização das provas de referência dentro do calendário desportivo, apresentando outros tipos de prova;*
- ✓ *Previsão ou predefinição do horário limite para as provas, competições, torneios e seus afins;*
- ✓ *Recuperação e implementação dos torneios intercolegiais e interescolares resgatando estas actividades;*
- ✓ *Trabalhar no modelo para o lançamento do torneio Master (velha guarda) ou seja tornar o karatê de forma mais a regente;*
- ✓ *Criação de um modelo de inclusão de atletas especiais (parakatê) nos torneios específicos para estes fins, inclui-los nos já existentes, uma forma de demonstração de inclusão e não discriminação. Realização e promoção da gala do karatê.*

Em suma, para que tudo isto seja possível será crucial que todos de forma directa ou indirecta transmitam uma imagem de confiança e credibilidade a quando revestido de APKL; se observe com rigorosidade todos pontos descritos quer a nível de organização, estruturação, e comprometimento da Direcção e dos seus órgãos sociais; divulgação de todas actividades nos órgãos de comunicação social assim como nas redes sociais. Acreditando que se cumprir-se na íntegra com o muito já mencionado logo atingiremos o grau de modelo na organização de eventos desportivos.

3. Relativamente a este ponto para propiciar melhor comodida as primeiras perspectivas passaram por identificar potenciais parceiros e patrocinadores bem assim, a criação de um modelo documental para apresentação de officios, cartas de intenção etc.

4. Neste particular, se ressaltou a necessidade de Criação de documentos sobre os deveres, responsabilidades e conduta, em outros termos Criação de regulamento de ética deontológica dos atletas, arbitros, treinadores e órgãos sociais “a ser elaborado pelo órgão jurisdictional auxiliado pelas respectivas áreas de actuação”;

- ✓ *Revisão do Estatuto social da APKL “área jurisdictional”;*
- ✓ *Inscrições e pagamento de cotas dos associados;*
- ✓ *Inscrição e registos de novos clubes e associados através de um software;*
- ✓ *Criação de credenciais com duração de 01 ano para treinadores, arbitros, atletas, associados, órgãos sociais e a fins; devendo para o efeito constar na credencial a norma que sanciona o extravio (restituição da verba para emissão de um novo);*
- ✓ *Nas actividades: torneiros, competições, e afins devem todos se fazer acompanhar com os credenciais*

5. Relativamente a este ponto todas a contribuições doações e patrocínios serviram de suporte para assegurar as despesas correntes da APKL, para o efeito deixarão de ser grátis a entrada ao recinto para assistir uma competição, campeonatos ou torneiros; será estipulado um valor simbólico para o público com o propósito de arrecadar receitas.

Apresentação do calendário anual das actividades desportivas: definição da periodicidade das reuniões (com clubes, atletas, árbitros, e treinadores) formação, torneios, campeonatos, visitas de campo e festivais (confraternização).

Ainda em termos orçamentais será crucial a definição previa daquilo que será para determinada questão, a fim de se comaltar atempadamente, com os recursos disponíveis, evitando planeamentos a cima do tempo (pagamentos de tetames, formação, provas principais e outros afins)

Definir em regulamento específico o valor a pagar a equipe dos árbitros (Direcção e Área Jurisdictional);

Alimentação dos árbitros e equipe técnica (pequeno almoço e almoço) a quando da actividade desportiva. Para a efectivação será necessário a contratação de um serviço de fornecimento de refeições;

Necessidade de um transporte de Apoio "ambulância" ficou claro a obrigatoriedade deste serviço mas ficou registado que existe uma certa complexidade para o seu fornecimento em função do Sistema que lhe comporta mas ficou acordado que tudo irá se fazer para que possamos ter este serviço disponível a quando das actividades desportivas.

6. As receitas adviram da boa vontade de patrocinadores e parceiros bem assim dos pagamento das cotas anuais dos associados; das cobrança de emolumentos das inscrições nos eventos e torneios. Da cobrança dos ingressos para entrada ao recinto para assistir as competições etc.
7. Na senda dos diversos foi elevado o apelo no sentido de todos os membros legitimados a exercerem as funções trabalharem com afinco em prol dos fins da APKL defendendo os interesses profissionais da mesma, dignidade e prestígio. Que haja cumprimento rigoroso dos compromissos assumidos, que os órgãos eleitos devem doar-se ao máximo no desempenho das funções que os foi confiada.

O Presidente da APKL, dentro das suas prerrogativas delegou a Presidente do Conselho Jurisdicional no sentido de orientar a área que dirige para a elaboração da acta bem assim a responsabilidade de sua posterior leitura e apresentação.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que será assinada pelo Presidente e Secretária, para que se cumpram os fins institucionais e legais.

ASSOCIAÇÃO PROVINCIAL DE KARATÉ EM Luanda, aos 06 de Maio de 2024.

*Verba Volant, Scripta Manent* "As palavras voam, os escritos permanecem"

A PRESIDENTE DO CONSELHO JURISDICIONAL



Maura Nenga Sambo